

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
BENILCE VICENTE DOS SANTOS TAVARES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 07/2024
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **BENILCE VICENTE DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 029692901, CPF nº 728.819.416-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Fevereiro 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv